

DIÁRIO DA CÂMARA LEGISLATIVA

Órgão Oficial do Poder Legislativo do Distrito Federal

Ano VIII Nº 221

Brasília, terça-feira, 07 de dezembro de 1999

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

MESA DIRETORA

Presidente: Edimar Pireneus (PMDB)**Vice-Presidente:** Gim Argello (PFL)**1º Secretário:** Wasny de Roure (PT)**2º Secretário:** Daniel Marques (PMDB)**3º Secretário:** Benício Tavares (PTB)**Suplentes da Mesa:** César Lacerda (PTB) e Chico Floresta (PT)

I - COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Presidente: Anilcéia Machado (PSDB)**Vice-Presidente:** Renato Rainha (PL)**Membros Efetivos:** Sílvio Linhares (PMDB), Paulo Tadeu (PT), Anilcéia Machado (PSDB), Wilson Lima (PSD), Alírio Neto (PPS), Renato Rainha (PL), e Benício Tavares (PTB)**Suplentes:** Daniel Marques (PMDB), Chico Floresta (PT), Rajão (PSDB), Aguinaldo de Jesus (PFL), Rodrigo Rollemberg (PSB), Agrício Braga (PL) e César Lacerda (PTB)

II - COMISSÃO DE ECONOMIA, ORÇAMENTO E FINANÇAS

Presidente: João de Deus (PDT)**Vice-Presidente:** César Lacerda (PTB)**Membros Efetivos:** Daniel Marques (PMDB), Wasny de Roure (PT), Aguinaldo de Jesus (PFL), Rodrigo Rollemberg (PSB), João de Deus (PDT), César Lacerda (PTB) e Xavier (PPB)**Suplentes:** Jorge Cauhy (PMDB), Paulo Tadeu (PT), Anilcéia Machado (PSDB), Alírio Neto (PPS), Maria José-Maninha (PT), Benício Tavares (PTB) e Renato Rainha (PL)

III - COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

Presidente: Lúcia Carvalho (PT)**Vice-Presidente:** Maria José-Maninha (PT)**Membros Efetivos:** Lúcia Carvalho (PT), Maria José-Maninha (PT), Jorge Cauhy (PMDB), Agrício Braga (PL), Tatiko (PSC), Rajão (PSDB) e José Edmar (PMDB)**Suplentes:** Chico Floresta (PT), Paulo Tadeu (PT), Daniel Marques (PMDB), Renato Rainha (PL), Rodrigo Rollemberg (PSB), Wilson Lima (PSD) e Sílvio Linhares (PMDB)

IV - COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

Presidente: José Edmar (PMDB)**Vice-Presidente:** Chico Floresta (PT)**Membros Efetivos:** José Edmar (PMDB), Chico Floresta (PT), Wilson Lima (PSD), Alírio Neto (PPS), Wasny de Roure (PT), César Lacerda (PTB) e Sílvio Linhares (PMDB)**Suplentes:** Jorge Cauhy (PMDB), Paulo Tadeu (PT), Anilcéia Machado (PSDB), Rodrigo Rollemberg (PSB), Lúcia Carvalho (PT), Benício Tavares (PTB) e Daniel Marques (PMDB)

V - COMISSÃO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

Presidente: Xavier (PPB)**Vice-Presidente:** César Lacerda (PTB)**Membros Efetivos:** Jorge Cauhy (PMDB), Paulo Tadeu (PT), Rajão (PSDB), Rodrigo Rollemberg (PSB), César Lacerda (PTB), Xavier (PPB) e Renato Rainha (PL)**Suplentes:** Daniel Marques (PMDB), Chico Floresta (PT), Aguinaldo de Jesus (PFL), Alírio Neto (PPS), Benício Tavares (PTB), Tatiko (PSC) e Agrício Braga (PL)

Sumário

Decretos Legislativos	1
Redações Finais	2
Comissões	5
Mesa Diretora	9
Fiscal	12
Reconhecimento de Dívida	12
Tomada de Preços	12

Decretos Legislativos

DECRETO LEGISLATIVO Nº 440, DE 1999
(Autor do Projeto: Deputado Gim Argello)

Concede o título de Cidadão Honorário de Brasília ao Bispo Diocesano Dom Luís Fernando Castillo Méndez.

Faço saber que a Câmara Legislativa do Distrito Federal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o título de Cidadão Honorário de Brasília ao Bispo Diocesano Dom Luís Fernando Castillo Méndez.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 06 de dezembro de 1999

Deputado **EDIMAR PIRENEUS**
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 441, DE 1999
(Autor do Projeto: Deputado Rodrigo Rollemberg)

Concede o título de Cidadã Honorária de Brasília à Mobilizadora Social Liane Maria Muhlenberg.

Faço saber que a Câmara Legislativa do Distrito Federal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o título de Cidadã Honorária de Brasília à Mobilizadora Social Liane Maria Muhlenberg.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 06 de dezembro de 1999

Deputado **EDIMAR PIRENEUS**
Presidente

Redações Finais

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 21, DE 1999

REDAÇÃO FINAL

Concede o título de Cidadão Honorário de Brasília ao Bispo Diocesano Dom Luís Fernando Castillo Méndez.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1º Fica concedido o título de Cidadão Honorário de Brasília ao Bispo Diocesano Dom Luís Fernando Castillo Méndez.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 28 de setembro de 1999.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 215, DE 1999

REDAÇÃO FINAL

Concede o título de Cidadã Honorária de Brasília à Mobilizadora Social Liane Maria Muhlenberg.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1º Fica concedido o título de Cidadã Honorária de Brasília à Mobilizadora Social Liane Maria Muhlenberg.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 11 de novembro de 1999.

PROJETO DE LEI Nº 741, DE 1999

REDAÇÃO FINAL

Institui o Plano de Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - PRÓ-RURAL/DF-RIDE.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1º Fica instituído o Plano de Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - PRÓ-RURAL/DF-RIDE, que será implementado de acordo com o que estabelece a presente Lei.

Art. 2º O PRÓ-RURAL/DF-RIDE tem como fundamentos:

I - a geração de negócios através do estímulo e motivação para os investimentos privados;

II - a criação de uma nova base econômica para a economia rural do Distrito Federal e demais unidades administrativas que constituem a Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno - RIDE, sustentada pela diversificação compatível com a demanda do mercado regional;

III - a substituição das importações;

IV - a visão espacial buscando reduzir as diferenças econômicas e sociais entre as regiões do Distrito Federal e demais unidades da RIDE;

V - a visão integral no sentido de promover o bem-estar do ser humano gerando ocupações dignas e em equilíbrio com o meio ambiente;

VI - o planejamento estratégico.

Art. 3º O PRÓ-RURAL/DF-RIDE tem por objetivo criar uma nova base de sustentação da agropecuária da região para, através da

diversificação e da agregação de valor à matéria-prima, utilizar o potencial do mercado de Brasília promovendo a geração de empregos e renda no meio rural.

Art. 4º São considerados beneficiários do PRÓ-RURAL/DF-RIDE os empreendimentos rurais com capacidade de geração de postos de trabalho, incluídas as cooperativas de produção e trabalho, emprego e renda, e os que, por avaliação do Poder Executivo, ouvido o Conselho de que trata o art. 20, sejam considerados estratégicos para o desenvolvimento do Distrito Federal.

Art. 5º O PRÓ-RURAL/DF-RIDE é constituído dos seguintes programas:

- I - pecuária de leite e de corte;
- II - ovinocultura;
- III - fruticultura irrigada;
- IV - piscicultura;
- V - floricultura;
- VI - agroindústria rural;
- VII - agricultura orgânica;
- VIII - sanidade animal total;
- IX - irrigação localizada;
- X - recuperação e manejo de microbacias hidrográficas;
- XI - turismo rural;
- XII - horticultura;
- XIII - apicultura;
- XIV - avicultura de postura, inclusive de codornas e de ovos galados;



- XV - suinocultura;
XVI - bubalinocultura.

Parágrafo único. Outros programas poderão ser acrescentados ao PRÓ-RURAL/DF-RIDE, à medida em que seja evidenciada a sua viabilidade.

Art. 6º O Governo do Distrito Federal poderá, mediante celebração de convênios, estender a implementação dos programas que compõem o PRÓ-RURAL/DF-RIDE às demais unidades que constituem a RIDE, definida pela Lei Complementar nº 94, de 19 de fevereiro de 1998.

Art. 7º A implementação do PRÓ-RURAL/DF-RIDE contemplará a concessão de incentivos e benefícios ao setor rural, na forma definida no art. 4º da Lei nº 2.427, de 14 de julho de 1999, que cria o Programa de Promoção do Desenvolvimento Econômico Integrado e Sustentável do Distrito Federal - PRÓ-DF, no disposto nesta Lei e em seu regulamento.

Art. 8º Os incentivos de natureza creditícia serão concedidos mediante alocação de recursos do Banco de Brasília - BRB e de outros organismos de financiamento da economia rural, através de linha de crédito em condições favorecidas no tocante aos seguintes aspectos:

- I - prazo de amortização;
- II - período de carência;
- III - encargos financeiros;
- IV - atualização monetária;
- V - possibilidade de repactuação de débitos;
- VI - incorporação do valor de benfeitorias financiadas às garantias iniciais, tendo em vista a ampliação do limite operacional;
- VII - aumento das dotações do FUNDEFE destinadas ao setor rural;
- VIII - possibilidade de cobertura securitária;
- IX - possibilidade de contemplar pagamentos mediante a equivalência por produto e aquisição através de empresas estatais.

Parágrafo único. O Governo do Distrito Federal encaminhará à Câmara Legislativa do Distrito Federal, no prazo de cento e vinte dias a partir da regulamentação desta Lei, projeto de lei dispondo sobre a criação de Fundo de Aval, a ser utilizado em operações de financiamento da pequena e média propriedade e em operações para capital de giro dos agricultores inscritos nesse programa, vedada a aplicação de recursos orçamentários do Distrito Federal.

Art. 9º Os incentivos de natureza tarifária contemplarão os beneficiários do PRÓ-RURAL/DF-RIDE, na forma a ser definida em regulamento, relativamente à redução ou isenção das tarifas referentes aos serviços prestados direta ou indiretamente pelo Governo do Distrito Federal e entidades a ele vinculadas.

Art. 10. Os contribuintes enquadrados no PRÓ-RURAL/DF-RIDE, na forma a ser definida em regulamento, terão o seguinte regime de tributação:

- I - crédito de até oitenta por cento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transportes Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS próprio debitado na operação de saída dos produtos a título de montante do imposto cobrado nas operações ou

prestações anteriores;

- II - isenção total ou parcial do Imposto sobre Transmissão Intervivos de Bens Imóveis por Natureza ou Acesso Física e de Direitos Reais sobre Imóveis - ITBI na aquisição de imóvel destinado à implantação de empreendimento.

§ 1º A concessão de tratamento tributário de que trata este artigo:

- I - dependerá de anulação de todos os créditos referentes às aquisições de mercadorias, bens ou serviços tributados pelo imposto;

- II - aplica-se também quando o responsável pelo recolhimento do imposto, na condição de substituto tributário, for o adquirente da mercadoria.

§ 2º O percentual do crédito a que se refere o inciso I será estabelecido mediante priorização a ser definida em regulamento.

Art. 11. O tratamento tributário a que se refere o art. 10 não beneficiará o contribuinte:

- I - irregular perante o Cadastro Fiscal do Distrito Federal ou que venha a ter a inscrição cadastral suspensa ou cancelada;

- II - inscrito em Dívida Ativa ou participante de empresa inscrita em Dívida Ativa do Distrito Federal;

- III - irregular com sua obrigação tributária principal concernente aos valores lançados em livros e documentos fiscais ou declarados em documentos de informações.

Art. 12. A concessão de incentivos administrativos será feita mediante simplificação dos procedimentos das diversas instâncias oficiais de apoio à atividade agropecuária.

Parágrafo único. As instâncias de que trata o caput instituirão comissões para, no prazo de trinta dias da vigência desta Lei, apresentar plano de simplificação do atendimento ao agricultor.

Art. 13. Os benefícios de natureza econômico-estrutural contemplam:

- I - destinação, com prioridade aos produtores rurais, de espaços públicos para a comercialização de seus produtos;

- II - redução ou isenção de taxas referentes ao uso de espaços públicos de que trata o inciso anterior;

- III - concessão de terrenos para instalação de empreendimentos agroindustriais ou outros complementares à atividade agropecuária nas agrovilas e sedes dos núcleos rurais ou áreas apropriadas localizadas na zona rural;

- IV - constituição de parcerias entre o Governo do Distrito Federal e empreendimentos do setor privado no sentido de viabilizar atividades estratégicas ao desenvolvimento do PRÓ-RURAL/DF-RIDE.

Art. 14. Serão concedidos incentivos de natureza ambiental, na forma a ser definida em regulamento, aos produtores rurais que, mediante projeto técnico aprovado por órgão competente, implementem ações destinadas a recuperar ou preservar o meio ambiente, especialmente em relação às microbacias hidrográficas.

Art. 15. Os incentivos profissionalizantes consistirão basicamente em:

- I - disponibilização, aos agricultores enquadrados no PRÓ-RURAL/DF-RIDE, das

tecnologias e conhecimentos específicos de cada programa ao amparo do PRÓ-RURAL/DF-RIDE, por meio de capacitação técnico-gerencial dos produtores e trabalhadores rurais;

II - concessão de diploma de relevante serviço público aos agricultores de alto nível de tecnologia, que disponibilizem suas propriedades para implementação de ações educativas e facilitação de seu acesso às ações oficiais de fomento;

III - apoio às iniciativas voltadas para a certificação da qualidade dos produtos e do reconhecimento do nível técnico da propriedade;

IV - incentivar a organização dos produtores através de cooperativas, ou outras formas de organização, com a finalidade de viabilizar a atividade produtiva em todas as suas etapas.

Art. 16. As agroindústrias ficam enquadradas no regime tributário simplificado instituído pela Lei nº 1.431, de 20 de maio de 1997, desde que atendam aos seguintes requisitos:

I - estejam enquadradas no PRÓ-RURAL/DF-RIDE;

II - estejam sediadas em área rural;

III - tenham como atividade econômica o processamento da produção agropecuária;

IV - utilizem preferencialmente matéria prima produzida na região;

V - tenham receita bruta anual igual ou inferior a R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

Art. 17. Poderão ser concedidos outros benefícios conforme as características específicas do empreendimento a ser beneficiado, na forma da Lei.

Art. 18. Fica criado o Fundo de Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, constituído de dez por cento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transportes Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS incidente sobre os produtos de origem agropecuária, destinado a custear as despesas de investimentos na área rural do Distrito Federal e Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal.

Parágrafo único. O Fundo a que se refere o caput será gerido pelos órgãos da Secretaria de Agricultura, sob a supervisão de comissão paritária formada por representantes do Governo do Distrito Federal e dos produtores rurais.

Art. 19. A seleção dos empreendimentos e a concessão dos benefícios desta Lei obedecerão aos seguintes critérios, na forma a ser estabelecida em regulamento:

I - grau de contribuição relativa para o desenvolvimento socioeconômico do Distrito Federal;

II - compatibilidade com o Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal, e com o Plano Diretor Local onde está situado o empreendimento;

III - contribuição para a proteção e a preservação do meio ambiente;

IV - viabilidade técnica, econômica e financeira;

V - nível de desenvolvimento tecnológico do produto ou do processo produtivo;

VI - prazo de conclusão do projeto de investimento.

Art. 20. Fica instituído o Conselho de Política de Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - CPDR, órgão de deliberação, com a finalidade de:

I - formular e propor políticas e diretrizes, estabelecendo as prioridades para o desenvolvimento do PRÓ-RURAL/DF-RIDE;

II - promover, na forma prevista nesta Lei e na sua regulamentação, a implementação, o funcionamento e a operacionalização do Plano;

III - decidir quanto à seleção dos empreendimentos, a concessão dos incentivos e os benefícios previstos nesta Lei;

IV - acompanhar e avaliar a execução do Plano.

§ 1º Integrarão o Conselho de Política de Desenvolvimento Rural - CPDR:

I - o Secretário de Agricultura;

II - o Secretário de Assuntos Fundiários;

III - o Secretário de Desenvolvimento Econômico;

IV - o Secretário de Articulação para o Desenvolvimento do Entorno;

V - o Secretário de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia;

VI - o Secretário de Saúde;

VII - o Secretário de Planejamento;

VIII - o Secretário de Fazenda;

IX - o Secretário de Trabalho, Emprego e Renda;

X - o Secretário de Turismo;

XI - o Secretário de Obras;

XII - o Secretário de Segurança Pública;

XIII - o Secretário de Esporte e Valorização da Juventude;

XIV - o Presidente do Banco de Brasília S.A. - BRB;

XV - o Presidente do Sindicato dos Produtores Rurais;

XVI - o Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais;

XVII - o Presidente da Associação dos Criadores do Planalto - ACP;

XVIII - o Presidente da Organização das Cooperativas do Distrito Federal;

XIX - o Presidente da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA;

XX - o Superintendente do Serviço Brasileiro de Apoio à Micro e Pequena Empresa - SEBRAE-DF;

XXI - o Superintendente do Serviço Nacional de Aprendizagem Rural - SENAR-DF;

XXII - o Superintendente do Banco do Brasil S.A.;

XXIII - o Reitor da Universidade de Brasília - UnB;

XXIV - o representante de entidade privada de ensino com a área de formação acadêmica voltada ao setor agropecuário;

XXV - o Presidente da Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura - CONTAG.

§ 2º O CPDR será presidido pelo Secretário de Agricultura e, nas suas ausências e impedimentos, pelo Secretário de Assuntos Fundiários.

§ 3º O funcionamento do CPDR será definido em regimento específico aprovado pelo Conselho, sendo facultada a criação de câmaras setoriais.

§ 4º O apoio técnico, administrativo e operacional necessário ao funcionamento do CPDR será fornecido pela Secretaria de Agricultura.

§ 5º Os integrantes do CPDR não perceberão, a qualquer título, remuneração em razão da participação nas reuniões do Colegiado, considerando-se os trabalhos como de natureza relevante.

Art. 21. A inobservância às disposições desta Lei, por culpa do beneficiário, ensejará o cancelamento de todos os benefícios e incentivos concedidos e, em especial, o vencimento antecipado da dívida decorrente dos incentivos de natureza creditícia, por meio de resolução do Conselho.

Art. 22. O Governo do Distrito Federal encaminhará à Câmara Legislativa do Distrito Federal, no prazo de cento e vinte dias contados da publicação desta Lei, projeto instituindo o Seguro Agropecuário DF-RIDE, voltado para micro, pequenas e médias explorações agropecuárias.

Art. 23. O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de noventa dias.

Art. 24. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 25. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei nº 1.825, de 13 de janeiro de 1998.

Sala das Sessões, 11 de novembro de 1999.

(Republicado por ter saído com incorreção no DCL de 23/11/99)

Comissões

DIRETORIA LEGISLATIVA

DIVISÃO DE APOIO ÀS COMISSÕES

SACP - SETOR DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES

Obs.: De acordo com o Art. 65, do RI/CLDF, as Sessões Ordinárias serão realizadas às segundas, terças, quartas e quintas-feiras.

PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

A) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

- PROJETO DE RESOLUÇÃO nº 31/99, de autoria da CEOF - Comissão de Economia, Orçamento e Finanças, que estabelece novos limites de prazo para a tramitação do Projeto de Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2000 - PLOA/00, Projeto de Lei nº 756, de 1999.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 01/12/99
Último Dia: 09/12/99

- PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA nº 22/99, de autoria do(a) Sr(a) Deputado(a) PAULO TADEU, que acrescenta o parágrafo 6º ao art. 117 da Lei Orgânica do Distrito Federal.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 23/11/99
Último Dia: 07/12/99

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 226/99, de autoria do(a) Sr(a) Deputado(a) XAVIER, que concede o Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Senhor NELSON TADEU FILIPPELLI.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 23/11/99
Último Dia: 07/12/99

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 227/99, de autoria do(a) Sr(a) Deputado(a) JORGE CAUHY, que concede o Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Senhor JOSÉ JÉZER DE OLIVEIRA.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 23/11/99
Último Dia: 07/12/99

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 228/99, de autoria do(a) Sr(a) Deputado(a) RENATO RAINHA, que concede o Título de Cidadão Honorário de Brasília, "post mortem", ao ex-presidente JUSCELINO KUBITSCHKE DE OLIVEIRA.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 23/11/99
Último Dia: 07/12/99

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 229/99, de autoria do(a) Sr(a) Deputado(a) RODRIGO ROLLEMBERG, que concede o Título de Cidadão Benemérito de Brasília ao músico ALEXANDRE TADEU SILVA.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 23/11/99
Último Dia: 07/12/99

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 230/99, de autoria do(a) Sr(a) Deputado(a) SILVIO LINHARES, que concede o Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Senhor cantor e compositor JOÃO BOSCO DE FREITAS MUCCI.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 23/11/99
Último Dia: 07/12/99

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 231/99, de autoria do(a) Sr(a) Deputado(a) RENATO RAINHA, que concede o Título de Cidadão Honorário de Brasília, "post mortem", à Dona SARAH KUBITSCHKE.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 23/11/99
Último Dia: 07/12/99

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 232/99, de autoria do(a) Sr(a) Deputado(a) ALÍRIO NETO, que concede o Título de Cidadão Honorário de Brasília à Professora MARTHA ROCHAEL FRANÇA.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 23/11/99
Último Dia: 07/12/99

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 233/99, de autoria do(a) Sr(a) Deputado(a) RODRIGO ROLLEMBERG, que concede o Título de Cidadão Honorário de Brasília à neuropsicóloga, Dra. LÚCIA WILLADINO BRAGA.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 23/11/99
Último Dia: 07/12/99

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 234/99, de autoria do(a) Sr(a) Deputado(a) AGRÍCIO BRAGA, que concede o Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Pastor ALCEMIR PINHEIRO RIBEIRO.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 23/11/99
Último Dia: 07/12/99

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 235/99, de autoria do(a) Sr(a) Deputado(a) ANILCEIA MACHADO, que concede o Título de Cidadão Honorário de Brasília à Doutora LÚCIA WILLADINO BRAGA.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 23/11/99
Último Dia: 07/12/99

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 236/99, de autoria do(a) Sr(a) Deputado(a) XAVIER, que concede o Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Senhor LUIZ EINAR NERI SOLANO.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 23/11/99
Último Dia: 07/12/99

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 237/99, de autoria do(a) Sr(a) Deputado(a) DANIEL MARQUES, que concede o Título de Cidadão Honorário de Brasília à Senhora WESLIAN PELLER RORIZ.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 01/12/99
Último Dia: 09/12/99

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 238/99, de autoria do(a) Sr(a) Deputado(a) RENATO RAINHA, que concede o Título de Cidadão Honorário de Brasília a ANÍBAL RODRIGUES COELHO.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 01/12/99
Último Dia: 09/12/99

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 239/99, de autoria do(a) Sr(a) Deputado(a) CHICO FLORESTA, que susta a audiência pública do SLU/DF que tem por objeto a instauração de procedimento licitatório para contratação de serviços de limpeza urbana no Distrito Federal.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 01/12/99
Último Dia: 09/12/99

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 240/99, de autoria do(a) Sr(a) Deputado(a) XAVIER, que concede o Título de Cidadão Honorário ao Senhor FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 01/12/99
Último Dia: 09/12/99

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 241/99, de autoria do(a) Sr(a) Deputado(a) CÉSAR LACERDA, que concede o Título de Cidadã Honorária de Brasília a Senhora CLAUDIA FERNANDA DE OLIVEIRA PEREIRA.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 01/12/99
Último Dia: 09/12/99

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 242/99, de autoria do(a) Sr(a) Deputado(a) CÉSAR LACERDA, que concede o Título de Cidadã Honorária de Brasília a Senhora MARCIA FERREIRA CUNHA FARIAS.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 01/12/99
Último Dia: 09/12/99

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 243/99, de autoria do(a) Sr(a) Deputado(a) AGRÍCIO BRAGA, que concede o Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Pastor RUI HEINRICH NAGEL.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 01/12/99
Último Dia: 09/12/99

- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 425/99, de autoria do(a) Sr(a) Deputado(a) XAVIER, que dispõe sobre a desafetação e a destinação da área que especifica na Quadra 29 do Setor Leste, na Região Administrativa do Gama - RA II e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 23/11/99
Último Dia: 07/12/99

- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 426/99, de autoria do(a) Sr(a) Deputado(a) CHICO FLORESTA, que assegura aos adquirentes de boa-fé de lotes situados em condomínios inabilitados pelo Governo do Distrito Federal o direito de preferência na aquisição de imóveis públicos disponibilizados nos Setores Habitacionais criados pela Lei nº 1823, de 13 de janeiro de 1998, e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 23/11/99
Último Dia: 07/12/99

- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 427/99, de autoria do(a) Sr(a) Deputado(a) ALÍRIO NETO, que dispõe sobre a desafetação de bem de uso comum do povo, para os fins que especifica e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 23/11/99
Último Dia: 07/12/99

- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 428/99, de autoria do(a) Sr(a) Deputado(a) MARIA JOSE - Maninha, que autoriza o Poder Executivo do Distrito Federal a alienar o Lote A da Entrepadra 214/215 Norte, da Região Administrativa de Brasília, RA I.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 23/11/99
Último Dia: 07/12/99

- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 429/99, de autoria do(a) Sr(a) Deputado(a) CÉSAR LACERDA, que dispõe sobre a alteração na Norma de Edificação, Uso e Gabarito NGB 17/91.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 01/12/99
Último Dia: 09/12/99

- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 430/99, de autoria do(a) Sr(a) Deputado(a) AGUINALDO DE JESUS, que dispõe sobre a isenção da taxa de fiscalização de obras aos templos religiosos do Distrito Federal.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 01/12/99
Último Dia: 09/12/99

- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 431/99, de autoria do(a) Sr(a) Deputado(a) JOSE EDMAR, que dispõe sobre a desafetação e destinação da área intersticial que menciona, na QSE 5/7 de Taguatinga - RA III.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 01/12/99
Último Dia: 09/12/99

- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 432/99, de autoria do(a) Sr(a) Deputado(a) CHICO FLORESTA, que cria o Parque Ecológico Águas Claras, na Região Administrativa de Taguatinga - RA III, e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 01/12/99
Último Dia: 09/12/99

- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 433/99, de autoria do(a) Sr(a) Deputado(a) BENÍCIO TAVARES, que define critérios relativos as normas de uso e ocupação dos lotes do Trecho do Setor de Clubes Esportivos Sul - RA I.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 01/12/99
Último Dia: 09/12/99

- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 434/99, de autoria do(a) Sr(a) Deputado(a) JOSE EDMAR, que altera a destinação de uso da área que especifica na QS 08 de Águas Claras, RA III - Taguatinga.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 01/12/99
Último Dia: 09/12/99

- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 435/99, de autoria do(a) Sr(a) Deputado(a) XAVIER, que dispõe sobre a destinação do lote que especifica, do Bairro Águas Claras, na Região Administrativa de Taguatinga - RA III.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 01/12/99
Último Dia: 09/12/99

- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 436/99, de autoria do(a) Sr(a) Deputado(a) CÉSAR LACERDA, que dispõe sobre a alteração da destinação das instalações prediais da Sociedade de Abastecimento de Brasília - SAB, localizadas na Praça 3 do Setor Leste do Gama e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 01/12/99
Último Dia: 09/12/99

- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 437/99, de autoria do(a) Sr(a) Deputado(a) GIM ARGELLO, que altera dispositivo da Norma de Edificação e Gabarito - NGB 01/86 - SGAN/S - Setores de Grandes Áreas - Norte e Sul - Normas para todos os lotes.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 01/12/99
Último Dia: 09/12/99

- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 439/99, de autoria do(a) Sr(a) Deputado(a) ANILCEIA MACHADO, que dispõe sobre isenção da Taxa de Carteira de Identidade nos casos que menciona.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 07/12/99
Último Dia: 15/12/99

- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 440/99, de autoria do(a) Sr(a) Deputado(a) RENATO RAINHA, que inclui Nota na PR nº 66/1 relativa ao Setor de Clubes e Atividades Esportivas Sul - SCES da Região Administrativa de Brasília (RA I).

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 07/12/99
Último Dia: 15/12/99

- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 441/99, de autoria do(a) Sr(a) Deputado(a) JOSE EDMAR, que altera as Normas de Edificação, Uso e Gabarito - NGB 40/87 - relativas ao Setor de Habitações Individuais Geminadas Sul - SHIGS e ao Setor de Habitações Coletivas Geminadas Norte - SHCGN, da Região Administrativa Plano Piloto - RA I.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 07/12/99
Último Dia: 15/12/99

- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 442/99, de autoria do(a) Sr(a) Deputado(a) JOSE EDMAR, que cria o Bairro Crixa na Região Administrativa de São Sebastião (RA XIV), e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 07/12/99
Último Dia: 15/12/99

- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 443/99, de autoria do(a) Sr(a) Deputado(a) XAVIER, que dispõe sobre a destinação da área que especifica, na Região Administrativa de Taguatinga (RA III).

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 07/12/99
Último Dia: 15/12/99

- PROJETO DE LEI nº 913/99, de autoria do(a) Sr(a) Deputado(a) JORGE CAUHY, que dispõe sobre a inclusão do "Dia do Nascimento" no calendário de eventos oficiais do Distrito Federal.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 23/11/99
Último Dia: 07/12/99

- PROJETO DE LEI nº 914/99, de autoria do(a) Sr(a) Deputado(a) WASNY DE ROURE, que institui linha de crédito no Banco de Brasília S/A com a finalidade que especifica e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 23/11/99
Último Dia: 07/12/99

- PROJETO DE LEI nº 917/99, de autoria do(a) Sr(a) Deputado(a) WILSON LIMA, que altera a Lei Complementar nº 220, de 08 de junho de 1999 que "desafeta a área que menciona, no Setor Leste Industrial da Região Industrial da Região Administrativa do Gama - RA II, e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 23/11/99
Último Dia: 07/12/99

- PROJETO DE LEI nº 918/99, de autoria do(a) Sr(a) Deputado(a) WILSON LIMA, que dispõe sobre o exame antidoping para estudante-atleta de escolas da rede de ensino do Distrito Federal, e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 23/11/99
Último Dia: 07/12/99

- PROJETO DE LEI nº 919/99, de autoria do(a) Sr(a) Deputado(a) RODRIGO ROLLEMBERG, que dispõe sobre a desativação do "Lixão da Estrutural" e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 23/11/99
Último Dia: 07/12/99

- PROJETO DE LEI nº 920/99, de autoria do(a) Sr(a) Deputado(a) LUCIA CARVALHO, que assegura aos deficientes auditivos atendimento na Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS, e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 23/11/99
Último Dia: 07/12/99

- PROJETO DE LEI nº 921/99, de autoria do(a) Sr(a) Deputado(a) GIM ARGELLO, que denomina "Estação DOM BOSCO" a estação do Metrô localizada na Rodoviária de Brasília.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 23/11/99
Último Dia: 07/12/99

- PROJETO DE LEI nº 922/99, de autoria do(a) Sr(a) Deputado(a) GIM ARGELLO, que altera dispositivo da Lei Nº 901, de 22 de agosto de 1995, que regulamenta a utilização de áreas públicas do Distrito Federal por trailers, quiosques e similares e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 23/11/99
Último Dia: 07/12/99

- PROJETO DE LEI nº 923/99, de autoria do(a) Sr(a) Deputado(a) PAULO TADEU, que dispõe sobre a priorização de gestantes, idosos e portadores de deficiência no atendimento em estabelecimentos comerciais, de serviços e similares, públicos e privados e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 23/11/99
Último Dia: 07/12/99

- PROJETO DE LEI nº 924/99, de autoria do(a) Sr(a) Deputado(a) RENATO RAINHA, que dispõe sobre a obrigatoriedade de divulgação de avisos sobre a proibição do consumo de bebidas alcoólicas por crianças e adolescentes e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 23/11/99
Último Dia: 07/12/99

- PROJETO DE LEI nº 925/99, de autoria do(a) Sr(a) Deputado(a) JOÃO DE DEUS, que dispõe sobre a veiculação de mensagens que específica e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 23/11/99
Último Dia: 07/12/99

- PROJETO DE LEI nº 926/99, de autoria do(a) Sr(a) Deputado(a) XAVIER, que dispõe sobre a criação da Delegacia Especial de Atendimento ao Idoso no âmbito do Distrito Federal e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 23/11/99
Último Dia: 07/12/99

- PROJETO DE LEI nº 927/99, de autoria do(a) Sr(a) Deputado(a) ANILCEIA MACHADO, que estabelece condições para os trabalhos com produtos de desinfecção e outros métodos de higienização química e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 23/11/99
Último Dia: 07/12/99

- PROJETO DE LEI nº 928/99, de autoria do(a) Sr(a) Deputado(a) ANILCEIA MACHADO, que dispõe sobre folga compensatória dos servidores que menciona.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 23/11/99
Último Dia: 07/12/99

- PROJETO DE LEI nº 929/99, de autoria do(a) Sr(a) Deputado(a) ANILCEIA MACHADO, que dispõe sobre a reserva de enfermaria nos hospitais públicos nos casos que menciona.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 23/11/99
Último Dia: 07/12/99

- PROJETO DE LEI nº 931/99, de autoria do(a) Sr(a) Deputado(a) ALIRIO NETO, que dispõe sobre normas de proteção ambiental relativas à poluição sonora, e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 01/12/99
Último Dia: 09/12/99

- PROJETO DE LEI nº 932/99, de autoria do(a) Sr(a) Deputado(a) WASNY DE ROURE, que institui o Dia Distrital do combate à violência e em Defesa da Paz e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 01/12/99
Último Dia: 09/12/99

- PROJETO DE LEI nº 933/99, de autoria do(a) Sr(a) Deputado(a) CHICO FLORESTA, que dispõe sobre a mudança da denominação da especialidade de Feitor e institui a Gratificação Especial pelo exercício da atividade de Orientador de Limpeza Pública.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 01/12/99
Último Dia: 09/12/99

- PROJETO DE LEI nº 934/99, de autoria do(a) Sr(a) Deputado(a) ANILCEIA MACHADO e outros, que dispõe sobre a isenção de IPVA aos veículos destinados aos portadores de necessidades especiais.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 01/12/99
Último Dia: 09/12/99

- PROJETO DE LEI nº 935/99, de autoria do(a) Sr(a) Deputado(a) ANILCEIA MACHADO, que altera o art. 1º da Lei 1171/96, que "dispõe sobre o alvará de funcionamento para estabelecimentos comerciais, industriais e institucionais e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 01/12/99
Último Dia: 09/12/99

- PROJETO DE LEI nº 936/99, de autoria do(a) Sr(a) Deputado(a) MARIA JOSÉ - Maninha, que torna obrigatório a adoção do Sistema de Pensão Protegida, pelo Sistema Único de Saúde do Distrito Federal, e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 01/12/99
Último Dia: 09/12/99

- PROJETO DE LEI nº 937/99, de autoria do(a) Sr(a) Deputado(a) MARIA JOSÉ - Maninha, que dispõe sobre a criação de LARES ABRIGADOS e seu funcionamento, no Sistema Único de Saúde do Distrito Federal.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 01/12/99
Último Dia: 09/12/99

- PROJETO DE LEI nº 938/99, de autoria do(a) Sr(a) Deputado(a) RODRIGO ROLLEMBERG, que dispõe sobre a responsabilidade do pagamento do IPTU e TLP nos casos que específica e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 01/12/99
Último Dia: 09/12/99

- PROJETO DE LEI nº 939/99, de autoria do(a) Sr(a) Deputado(a) ALIRIO NETO, que cria o Núcleo Rural do Guará e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 01/12/99
Último Dia: 09/12/99

- PROJETO DE LEI nº 940/99, de autoria do(a) Sr(a) Deputado(a) WILSON LIMA, que dispõe sobre a obrigatoriedade da devolução de peças e acessórios de veículos e eletrodomésticos submetidos a revisão em concessionárias, oficinas mecânicas e empresas de assistência técnica do Distrito Federal, e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 01/12/99
Último Dia: 09/12/99

- PROJETO DE LEI n° 941/99, de autoria do(a) Sr(a) Deputado(a) XAVIER, que dispõe sobre a denominação do Pistão do Lazer na 1ª Avenida Sul da Região Administrativa de Samambaia - RA XII.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 01/12/99
Último Dia: 09/12/99

- PROJETO DE LEI n° 942/99, de autoria do(a) Sr(a) Deputado(a) ANILCEIA MACHADO e BENÍCIO TAVARES, que dispõe sobre a proteção de grades nos estacionamentos dos edifícios de habitação coletiva de Sobradinho.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 01/12/99
Último Dia: 09/12/99

- PROJETO DE LEI n° 943/99, de autoria do(a) Sr(a) Deputado(a) CHICO FLORESTA, que dispõe sobre o reconhecimento da Creche São Vicente de Paula como entidade de utilidade pública do Distrito Federal.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 01/12/99
Último Dia: 09/12/99

- PROJETO DE LEI n° 944/99, de autoria do(a) Sr(a) Deputado(a) CESAR LACERDA, que proíbe a venda de produtos farmacêuticos denominados fortificantes, tonificantes, complementos vitamínicos, estimulantes do apetite e crescimento, energéticos ou similares, destinados ao uso infantil que contenham álcool em sua fórmula.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 01/12/99
Último Dia: 09/12/99

- PROJETO DE LEI n° 945/99, de autoria do(a) Sr(a) Deputado(a) CESAR LACERDA, que torna obrigatória a cobrança de taxa pela ocupação de área pública pelas empresas que operam o Serviço de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 01/12/99
Último Dia: 09/12/99

- PROJETO DE LEI n° 946/99, de autoria do(a) Sr(a) Deputado(a) CESAR LACERDA, que faculta ao Serviço de Transporte Público Alternativo do Distrito Federal - STPA/DF, o recebimento de vale transporte e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 01/12/99
Último Dia: 09/12/99

- PROJETO DE LEI n° 947/99, de autoria do(a) Sr(a) Deputado(a) CESAR LACERDA, que proíbe a realização de eventos denominados "bailes funks" ou similares no âmbito do Distrito Federal.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 01/12/99
Último Dia: 09/12/99

- PROJETO DE LEI n° 948/99, de autoria do(a) Sr(a) Deputado(a) CESAR LACERDA, que proíbe a concessão e a renovação de alvará de funcionamento aos estabelecimentos que especifica no âmbito da Região Administrativa de Brasília - RA I e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 01/12/99
Último Dia: 09/12/99

- PROJETO DE LEI n° 949/99, de autoria do(a) Sr(a) Deputado(a) JOSÉ RAJÃO, que torna obrigatório a exposição de dados sobre os profissionais que especifica, e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 07/12/99
Último Dia: 15/12/99

- PROJETO DE LEI n° 950/99, de autoria do(a) Sr(a) Deputado(a) JOSÉ RAJÃO, que dispõe sobre a inclusão da disciplina "Cidadania" no conteúdo programático das escolas de níveis fundamental e médio do Distrito Federal.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 07/12/99
Último Dia: 15/12/99

- PROJETO DE LEI n° 951/99, de autoria do(a) Sr(a) Deputado(a) MARIA JOSÉ - Maninha, que determina sanções às práticas discriminatórias em razão da orientação sexual das pessoas, e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 07/12/99
Último Dia: 15/12/99

- PROJETO DE LEI n° 952/99, de autoria do(a) Sr(a) Deputado(a) MARIA JOSÉ - Maninha, que anistia as multas de trânsito aplicadas nas condições que especifica, e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 07/12/99
Último Dia: 15/12/99

- PROJETO DE LEI n° 953/99, de autoria do(a) Sr(a) Deputado(a) SILVIO LINHARES, que dispõe sobre a Criação do Programa Praça Viva no âmbito do Distrito Federal.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 07/12/99
Último Dia: 15/12/99

- PROJETO DE LEI n° 956/99, de autoria do EXECUTIVO LOCAL, que autoriza a extinção da PROFLOSA S/A - FLORESTAMENTO E REFLORESTAMENTO, mediante incorporação à TERRACAP.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 07/12/99
Último Dia: 15/12/99

- PROJETO DE LEI n° 957/99, de autoria do EXECUTIVO LOCAL, que dispõe sobre alteração de Lei n° 2.415, de 06 de julho de 1999, que trata da qualificação de entidades como organizações sociais no âmbito do Distrito Federal.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 07/12/99
Último Dia: 15/12/99

B) COMISSÃO DE ECONOMIA, ORÇAMENTO E FINANÇAS

- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR n° 058/99, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) JOSÉ EDMAR, que altera a destinação de uso do lote que especifica da EQNL 9/11 de Taguatinga Região Administrativa III e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 25/11/99
Último Dia: 08/12/99

- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR n° 130/99, de autoria do(s) Sr(s). Deputado(s) EDIMAR PIRENEUS, que dispõe sobre a elaboração de Projeto Urbanístico Especial nas quadras QNO 16, 17, 18, 19 e 20, na Região Administrativa de Ceilândia - RA IX, cria unidades imobiliárias, e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 25/11/99
Último Dia: 08/12/99

- PROJETO DE LEI n° 159/99, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) ALÍRIO NETO, que destina área localizada entre as Estâncias Mestre D'armas III e IV, na Região Administrativa de Planaltina (RA IV), para construção de um Posto de Saúde.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 25/11/99
Último Dia: 08/12/99

- PROJETO DE LEI n° 264/99, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) CHICO FLORESTA, que dispõe sobre a obrigatoriedade de convocação de plebiscito antes da deflagração de qualquer processo de privatização das empresas públicas e sociedades de economia mista do complexo administrativo do Distrito Federal.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 25/11/99
Último Dia: 08/12/99

- PROJETO DE LEI n° 282/99, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) JOÃO DE DEUS, que Dispõe sobre a concessão de hora extra trabalhada aos policiais-militares e bombeiros-militares do Distrito Federal.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 25/11/99
Último Dia: 08/12/99

- PROJETO DE LEI n° 293/99, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) SILVIO LINHARES, que Cria o Festival Brasileiro de Música Popular Brasileira - FEBRAMP.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 25/11/99
Último Dia: 08/12/99

- PROJETO DE LEI n° 315/99, de autoria do(s) Sr(s). Deputado(s) BENICIO TAVARES, que torna obrigatória a contratação de portadores de deficiência, nos órgãos da Administração Direta, Indireta e Fundacional dos Poderes Legislativo e Executivo do Distrito Federal, nos casos que especifica, fixa percentual e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 25/11/99
Último Dia: 08/12/99

- PROJETO DE LEI n° 359/99, de autoria do(s) Sr(s). Deputado(s) EDIMAR PIRENEUS, que altera o parágrafo único do art. 1º da Lei 342, de 28 de outubro de 1992.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 25/11/99
Último Dia: 08/12/99

- PROJETO DE LEI nº 421/99, de autoria da(s) Sra(s). Deputada(s) ANILCEIA MACHADO, que dispõe sobre a criação do Centro de Referência para Recuperação Nutricional de crianças de 0 a 36 meses.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 25/11/99
Último Dia: 08/12/99

C) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

- PROJETO DE LEI nº 116/99, de autoria do(a) Sr(a) Deputado(a) BENÍCIO TAVARES, que dá a denominação de Setor Residencial LUIZ ESTEVÃO ao Projeto de Renovação Urbana do Centro de Samambaia, de que trata a Lei Complementar nº 204/99.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 24/11/99
Último Dia: 08/12/99

- PROJETO DE LEI nº 257/99, de autoria do(a) Sr(a) Deputado(a) PAULO TADEU, que inclui a Festa da Paróquia Nossa Senhora do Rosário de Fátima, de Sobradinho, no calendário de eventos oficiais do Distrito Federal.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 25/11/99
Último Dia: 08/12/99

- PROJETO DE LEI nº 286/99, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) RENATO RAINHA, que Dispõe sobre a obrigatoriedade de aplicação de Teste de Orientação Vocacional aos alunos do 3º anos do Segundo Grau das escolas públicas e particulares do Distrito Federal.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 25/11/99
Último Dia: 08/12/99

- PROJETO DE LEI nº 298/99, de autoria do(s) Sr(s). Deputado(s) PAULO TADEU, que dispõe sobre a obrigatoriedade dos hospitais públicos, particulares e clínicas que realizem cirurgias no âmbito do Distrito Federal a instalarem sistemas de energização e iluminação de emergência do tipo "no break".

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 25/11/99
Último Dia: 08/12/99

- PROJETO DE LEI nº 300/99, de autoria do(s) Sr(s). Deputado(s) WASNY DE ROURE e RENATO RAINHA, que dá o nome de Praça do Berimbau à praça situada entre as Quadras QNL 28/30, EM Taguatinga, RA III.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 25/11/99
Último Dia: 08/12/99

- PROJETO DE LEI nº 301/99, de autoria do(s) Sr(s). Deputado(s) RODRIGO ROLLEMBERG, que assegura ao público consumidor o direito de consultar nas farmácias e drogarias do Distrito Federal o Dicionário de Especialidades Médicas - DEF, para conhecer o nome genérico dos medicamentos e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 25/11/99
Último Dia: 08/12/99

- PROJETO DE LEI nº 308/99, de autoria do(s) Sr(s). Deputado(s) JORGE CAUHY, que dispõe sobre a inclusão do projeto PAZ PARA A CIDADE no calendário de eventos do Distrito Federal.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 25/11/99
Último Dia: 08/12/99

- PROJETO DE LEI nº 320/99, de autoria do(s) Sr(s). Deputado(s) AGRÍCIO BRAGA, que determina a instalação de cestos de lixo em frente a estabelecimentos comerciais.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 25/11/99
Último Dia: 08/12/99

- PROJETO DE LEI nº 326/99, de autoria do(s) Sr(s). Deputado(s) JOÃO DE DEUS, que dispõe sobre a obrigatoriedade das empresas prestadoras de serviços de segurança e/ou de vigilância armada a fornecer coletes à prova de bala aos seus funcionários.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 25/11/99
Último Dia: 08/12/99

- PROJETO DE LEI nº 336/99, de autoria do(s) Sr(s). Deputado(s) RENATO RAINHA, que dispõe sobre a colocação de avisos nos estabelecimentos comerciais que utilizam forno de microondas.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 25/11/99
Último Dia: 08/12/99

- PROJETO DE LEI nº 357/99, de autoria da(s) Sr(s). Deputada(s) ANILCEIA MACHADO, que dispõe sobre obrigatoriedade da

implantação de cursos na rede hospitalar à mulher gestante sobre atendimentos emergenciais à crianças de 0 a 6 anos.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 25/11/99
Último Dia: 08/12/99

- PROJETO DE LEI nº 376/99, de autoria do(s) Sr(s). Deputado(s) RENATO RAINHA e JOÃO DE DEUS, que dispõe sobre a manutenção de detectores de metais em estádios de futebol e ginásios de esportes e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 25/11/99
Último Dia: 08/12/99

- PROJETO DE LEI nº 399/99, de autoria do(s) Sr(s). Deputado(s) RAJÃO, que institui o Programa Educacional de Materiais Recicláveis - PROEMAR nos estabelecimentos de ensino de 1º e 2º Graus do Distrito Federal.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 25/11/99
Último Dia: 08/12/99

- PROJETO DE LEI nº 443/99, de autoria do(s) Sr(s) Deputado(s) BENÍCIO TAVARES, que dispõe sobre adequação da frota de veículos do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal ao transporte das pessoas portadoras de necessidades especiais.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 25/11/99
Último Dia: 08/12/99

NOTA: Os prazos para EMENDAS poderão ser alterados em virtude da não realização de algumas Sessões previstas.
Os prazos alterados aparecem com data em negrito.

DIRETORIA LEGISLATIVA

DIVISÃO DE APOIO ÀS COMISSÕES

SACP - SETOR DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES

- PROPOSIÇÕES EM FASE DE APRESENTAÇÃO DE RECURSO EM PLENÁRIO, QUE RECEBERAM PARECER CONTRÁRIO NAS COMISSÕES. (Art. 30, Parágrafo Único, do RI/CLDF)

PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE RECURSO

A) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

- PROJETO DE RESOLUÇÃO nº 125/97, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) JOSÉ EDMAR, que permite o parcelamento do período de gozo de férias dos servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal e dá outras providências.

PRAZO PARA RECURSO 1º Dia: 30/11/99
Último Dia: 09/12/99

- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 052/99, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) CÉSAR LACERDA, que altera a destinação do lote que especifica na cidade do Gama (RA II) e dá outras providências.

PRAZO PARA RECURSO 1º Dia: 30/11/99
Último Dia: 09/12/99

- PROJETO DE LEI nº 3817/98, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) RENATO RAINHA, que dispõe sobre o transporte de servidores dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciários da União e do Distrito Federal, pelos transportadores autônomos e dá outras providências.

PRAZO PARA RECURSO 1º Dia: 30/11/99
Último Dia: 09/12/99

NOTA: Os prazos para RECURSO poderão ser alterados em virtude da não realização de algumas Sessões previstas.
Os prazos alterados aparecem em negrito.

Mesa Diretora

Gabinete da Mesa Diretora

ATA DA 13ª REUNIÃO DOS ASSESSORES ESPECIAIS DA MESA DIRETORA, DE 1999.

Data: 25/11/99.

Hora: 09:30 h.

Local: Sala de Reuniões da Presidência.

Assuntos da Pauta:

01) Processo nº 2726/99 - Participação de Servidores da CMI em Cursos/Viagens

Deliberação: Aprovada a participação de 2 (dois) servidores efetivos da CMI, a serem indicados pelo Coordenador de Modernização e Informática.

- 02) Processo nº 2866/99 - Irineu de Oliveira Filho requer que não haja desconto dos honorários ref. 11,98%.

Deliberação: Encaminhar à DRH para atender aos Pareceres nº 212 e 224 da Procuradoria Geral.

- 03) Memorando nº 417/99 - DIL/DAC/SACP - Tramitação conjunta de Proposições - Projeto de Lei nº 1604/96 - Autor: Deputado César Lacerda, Projeto de Lei nº 1606/96 - Autora: Deputada Maninha e Projeto de Lei nº 3669/98 - Autor: Deputado Marcos Arruda - Dispõe sobre a obrigatoriedade do uso de faróis por veículos automotores nas ruas, avenidas e rodovias sob jurisdição do Distrito Federal, e dá outras providências.

Deliberação: Parecer aprovado. Os Projetos de Lei nº 1604/96, 1606/96 e 3669/98 continuarão apensados e serão remetidos à Comissão de Constituição e Justiça para o reinício da tramitação e exame de toda a matéria, e não apenas da Subemenda ou do Substitutivo.

- 04) Processo nº 2425/99 - Bug do Milênio

Deliberação: Encaminhar a Coordenadoria de Modernização e Informática-CMI, para pronunciamento.

- 05) Requerimento nº 661/99 - Autor: Dep. Lúcia Carvalho - Requer providências à Mesa Diretora em defesa do Poder Legislativo com vistas à decretação da nulidade da revogação das Leis nºs 1.194/96 e 1.533/97, feitas pelo Poder Executivo sem a aprovação prévia da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Deliberação: Considerar prejudicado por motivo da republicação da Lei nº 2459 de 11/10/99 no DODF de 16/11/99.

- 06) Solicitação da Federação de Grupos ou Blocos Afros e Afoxés do Distrito Federal e Entorno para a reprodução de convites, conforme modelo, na quantidade necessária de acordo com a lista de autoridades.

Deliberação: Indeferir, por falta de respaldo legal.

- 07) Solicitação da servidora Angela Beatriz Cezimbra para fazer um curso de mestrado em Arquivística, na Universidade de Sevilla no período de janeiro de 2000 a junho de 2001, com ônus para a CLDF.

Deliberação: Aprovado. Sem ônus para a CLDF, mantida a remuneração mensal da servidora.

- 08) Memorando nº LC 139/99 - Solicitação do Gabinete da Deputada Lúcia Carvalho para auxílio com o custo de inscrições para o curso (1º Seminário sobre Estudos Policiais), para os servidores Antônio Gaspar Lima Santos e Vera Lúcia Rodrigues Fernandes.

Deliberação: Encaminhar à DRH para instrução.

- 09) Proposta da 1ª Secretaria para a Festa de confraternização dos Servidores no final do ano.

Deliberação: Aprovadas as solicitações, com exceção do buffet. A Comissão procurará alternativas e recursos financeiros para a realização da festa.

- 10) Recadastramento dos servidores junto a DRH

Deliberação: Servidores ativos - Prazo prorrogado para 03.12.99.
Servidores inativos e pensionistas - Prazo prorrogado para 30.12.99.

- 11) Memo nº 110/99-CCS - Solicitação do Jornal Hora do Povo para veiculação de material institucional da CLDF. Relator: Deputado Edimar Pireneus.

Proposta de Deliberação: Indeferir, por tratar-se de jornal editado fora do D.F.

- 12) Resultado da Pesquisa relativa ao espaço do restaurante. Relator: Deputado Edimar Pireneus.

Deliberação: Tendo em vista que a pesquisa realizada em relação ao assunto apontou 59% em favor da utilização do espaço físico para a estrutura administrativa, os Assessores Especiais da Mesa Diretora, sob a coordenação do Coordenador do Gabinete da Mesa Diretora, apresentarão proposta de distribuição do referido espaço à Mesa Diretora no prazo máximo de 15 (quinze) dias. Agilizar o Processo Licitatório para a implantação de uma lanchonete na Casa.

- 13) Ofício nº 167/99 - SINDICAL. Solicitação do Sindical para a concessão de um prazo de 90 dias para a adaptação dos dependentes de servidores (irmãos inválidos) as novas exigências da Resolução nº 155/99. Relator: Deputado Gim Argello.

Deliberação: O GMD responderá ao Sindical com base no pronunciamento do Gerente Coordenador do FASCAL.

- 14) Ofício nº 952/99-AJ/PCDF. Projeto "Identidade Solidária". Relator: Deputado Edimar Pireneus.

Deliberação: Autorizar a impressão das publicações solicitadas, desde que a gráfica tenha condições de atender.

- 15) Requerimento 643/99 - Autor: Deputado Paulo Tadeu - Requer o encaminhamento de solicitação urgente ao Senhor Presidente da NOVACAP, para suspender o processo de demissão de servidores.

Deliberação: Considerar prejudicado, visto que a solicitação contida no requerimento não se enquadra no art. 107, inciso I, do Regimento Interno, pois o inciso III do mesmo artigo dispõe o seguinte: "não cabem, em requerimento de informação, pedidos de providências, consulta, sugestão, conselho ou interrogação sobre propósitos das autoridades a quem se dirigir".

- 16) Requerimento nº 499/99 - Autor: Deputado Renato Rainha - Requer o desarmamento do Projeto de Lei nº 1270/96.

Deliberação: Deferir o requerimento em questão, ficando todos os requerimentos relativos a eventos a serem realizados no decorrer do ano 2000 para deliberação a partir de fevereiro próximo.

- 17) Memorando nº 089/99 - SAS/DSS/DRH - Encaminhamento de atestados médicos dos Deputados José Tatice e César Lacerda para justificativas de ausências dos Parlamentares.

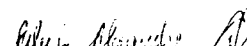
Deliberação: Aprovadas.

- 18) Justificativas de ausências dos Deputados José Tatice, Sílvia Linhares, César Lacerda, Lúcia Carvalho e Rajão conforme memorandos 084/99 e 105/99 - GAB 17, 107/99-GAB 20, 087/99-GCL, 137/99, 142/99 e 143/99-GAB 12 e 110/99-GAB07.

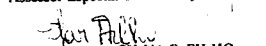
Deliberação: Aprovadas.

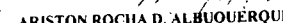
Nada mais havendo a tratar, eu, Artécio Alexandre Gazal, Assessor Especial da Mesa Diretora - Presidência, lavro a presente Ata, que vai assinada pelos Assessores Especiais da Mesa Diretora presentes à reunião.

Brasília, de dezembro de 1999


ARLECIO ALEXANDRE GAZAL
Assessor Especial da Mesa/Presidência


IVO BORGES DE LIMA
Assessor Especial da Mesa/Vice-Presidência


EDGAR DA SILVA F. FILHO
Assessor Especial da Mesa/1ª Secretária


ARISTON ROCHA D. ALBUQUERQUE
Assessor Especial da Mesa/2ª Secretária

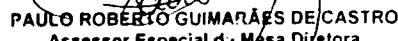

PAULO ROBERTO G. DE CASTRO
Assessor Especial da Mesa/3ª Secretária

DECISÃO Nº 460/99

Os Assessores Especiais da Mesa Diretora da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Ato da Mesa Diretora nº 16/97, e na forma estabelecida pela Portaria nº 15/97 decidiram, por unanimidade, o seguinte:

Aprovar parcialmente o Requerimento nº 588/99, de autoria do Sr. Deputado JOSÉ EDMAR, deferindo o desarmamento dos PROJETOS DE LEI nºs 664/95, 1394/96, 2406/96, 3335/97, 3362/97, 3576/98, 4012/98 e 4055/98, PROJETOS DE LEI COMPLEMENTAR nºs 90/97 e 160/97, INDICAÇÃO nº 372/95, REQUERIMENTO 2207/98 e do PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 264/97, de acordo com o parágrafo único do Art. 100 do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, e considerar prejudicada a solicitação de desarmamento relativa aos PROJETOS DE LEI nºs 750/95 e 2475/96, uma vez que encontram-se tramitando em conjunto com os PROJETOS DE LEI nºs 183/95 e 1823/96, respectivamente, bem como a que se refere ao REQUERIMENTO nº 834/96, que foi retirado a pedido do autor.

Brasília, 06 de Dezembro de 1999

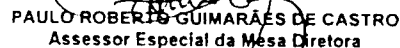

PAULO ROBERTO GUIMARÃES DE CASTRO
Assessor Especial da Mesa Diretora
Terceira Secretária

DECISÃO Nº 461/99

Os Assessores Especiais da Mesa Diretora da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Ato da Mesa Diretora nº 16/97, e na forma estabelecida pela Portaria nº 15/97, decidiram, por unanimidade, o seguinte:

Aprovar o Requerimento nº 685/99, de autoria da Sra. Deputada ANILCEIA MACHADO, que requer a tramitação conjunta dos PROJETOS DE LEI nºs 626/99 e 716/99, de acordo com o Art. 128 do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Brasília, 06 de Dezembro de 1999

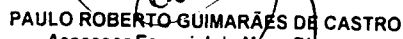

PAULO ROBERTO GUIMARÃES DE CASTRO
Assessor Especial da Mesa Diretora
Terceira Secretária

DECISÃO Nº 462/99

Os Assessores Especiais da Mesa Diretora da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Ato da Mesa Diretora nº 16/97, e na forma estabelecida pela Portaria nº 15/97, decidiram, por unanimidade, o seguinte:

Aprovar o Requerimento nº 497/99, de autoria do Sr. Deputado RENATO RAINHA, que requer a tramitação conjunta dos PROJETOS DE LEI nºs 306/99 e 2359/96, de acordo com o Art. 128 do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Brasília, 06 de Dezembro de 1999


PAULO ROBERTO GUIMARÃES DE CASTRO
Assessor Especial da Mesa Diretora
Terceira Secretária

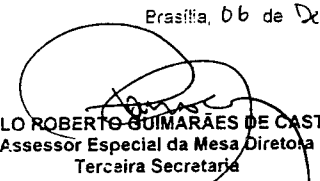
DECISÃO Nº 463/99

Os Assessores Especiais da Mesa Diretora da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Ato da Mesa Diretora nº 16/97, e na forma estabelecida pela Portaria nº 15/97, decidiram, por unanimidade, o seguinte:

Aprovar o Requerimento nº 649/99, de autoria do Sr. Deputado DANIEL MARQUES, que requer o desarmamento do PROJETO DE LEI

nº 3117/97, de acordo com o parágrafo único do Art. 100 do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Brasília, 06 de Dezembro de 1999.

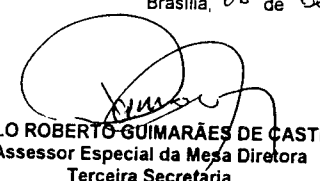

PAULO ROBERTO GUIMARÃES DE CASTRO
Assessor Especial da Mesa Diretora
Terceira Secretária

DECISÃO Nº 464 /99

Os Assessores Especiais da Mesa Diretora da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Ato da Mesa Diretora nº 16/97, e na forma estabelecida pela Portaria nº 15/97, decidiram, por unanimidade, o seguinte:

Aprovar o Requerimento nº 652/99, de autoria da Sra. Deputada LÚCIA CARVALHO, que requer a tramitação conjunta dos PROJETOS DE LEI nºs 4018/98 e 596/99, de acordo com o Art. 128 do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Brasília, 06 de Dezembro de 1999

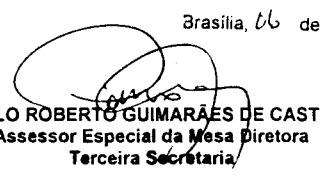

PAULO ROBERTO GUIMARÃES DE CASTRO
Assessor Especial da Mesa Diretora
Terceira Secretária

DECISÃO Nº 465 /99

Os Assessores Especiais da Mesa Diretora da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Ato da Mesa Diretora nº 16/97, e na forma estabelecida pela Portaria nº 15/97, decidiram, por unanimidade, o seguinte:

Indeferir o Requerimento nº 659/99, de autoria do Sr. Deputado RENATO RAINHA, que requer a tramitação conjunta dos PROJETOS DE LEI COMPLEMENTAR nºs 225/99, 408/99 e 409/99, uma vez que tais proposições tratam de matérias distintas.

Brasília, 06 de Dezembro de 1999.

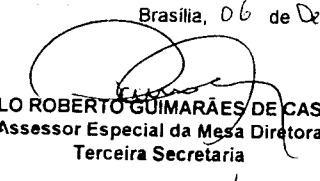

PAULO ROBERTO GUIMARÃES DE CASTRO
Assessor Especial da Mesa Diretora
Terceira Secretária

DECISÃO Nº 466 /99

Os Assessores Especiais da Mesa Diretora da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Ato da Mesa Diretora nº 102/95, e na forma estabelecida pela Portaria nº 001/95, decidiram, por unanimidade, o seguinte:

Considerar prejudicado o Requerimento nº 618/99, de autoria do Sr. Deputado WILSON LIMA, que requer a realização de Sessão Solene da Câmara Legislativa do Distrito Federal, destinada a comemorar o "Dia Mundial do Doador de Sangue", no dia 25/11/99, uma vez que por ocasião do transcurso daquela data não houve possibilidade de ajuste para realização do referido evento, compatibilizando-o com a agenda de trabalhos desta Casa Legislativa.

Brasília, 06 de Dezembro de 1999

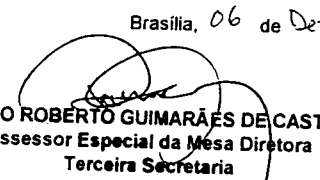

PAULO ROBERTO GUIMARÃES DE CASTRO
Assessor Especial da Mesa Diretora
Terceira Secretária

DECISÃO Nº 467 /99

Os Assessores Especiais da Mesa Diretora da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Ato da Mesa Diretora nº 102/95, e na forma estabelecida pela Portaria nº 001/95, decidiram, por unanimidade, o seguinte:

Considerar prejudicado o Requerimento nº 591/99, de autoria dos Srs. Deputados JOSÉ EDMAR, ADÃO XAVIER e outros, que requer a realização de Sessão Solene da Câmara Legislativa do Distrito Federal, destinada a comemorar o aniversário da cidade satélite de Samambaia, no dia 25/10/99, uma vez que por ocasião do transcurso daquela data não houve possibilidade de ajuste para realização do referido evento, compatibilizando-o com a agenda de trabalhos desta Casa Legislativa.

Brasília, 06 de Dezembro de 1999

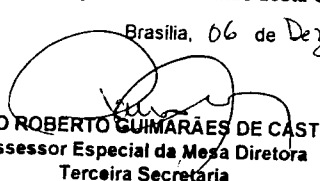

PAULO ROBERTO GUIMARÃES DE CASTRO
Assessor Especial da Mesa Diretora
Terceira Secretária

DECISÃO Nº 468 /99

Os Assessores Especiais da Mesa Diretora da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Ato da Mesa Diretora nº 102/95, e na forma estabelecida pela Portaria nº 001/95, decidiram, por unanimidade, o seguinte:

Considerar prejudicado o Requerimento nº 662/99, de autoria da Bancada do Partido dos Trabalhadores, que requer a realização de Sessão Solene da Câmara Legislativa do Distrito Federal, destinada a comemorar o "Dia do Perito Criminal", no dia 29/11/99, uma vez que por ocasião do transcurso daquela data não houve possibilidade de ajuste para realização do referido evento, compatibilizando-o com a agenda de trabalhos desta Casa Legislativa.

Brasília, 06 de Dezembro de 1999

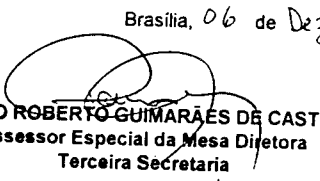

PAULO ROBERTO GUIMARÃES DE CASTRO
Assessor Especial da Mesa Diretora
Terceira Secretária

DECISÃO Nº 469 /99

Os Assessores Especiais da Mesa Diretora da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Ato da Mesa Diretora nº 102/95, e na forma estabelecida pela Portaria nº 001/95, decidiram, por unanimidade, o seguinte:

Considerar prejudicado o Requerimento nº 262/99, de autoria do Sr. Deputado CHICO FLORESTA, que requer a realização de Sessão Solene da Câmara Legislativa do Distrito Federal, destinada a comemorar o 54º aniversário da explosão das bombas atômicas nas cidades de Hiroshima e Nagasaki, uma vez que não houve possibilidade de ajuste para realização do referido evento, compatibilizando-o com a agenda de trabalhos desta Casa Legislativa.

Brasília, 06 de Dezembro de 1999

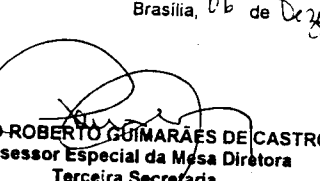

PAULO ROBERTO GUIMARÃES DE CASTRO
Assessor Especial da Mesa Diretora
Terceira Secretária

DECISÃO Nº 470 /99

Os Assessores Especiais da Mesa Diretora da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Ato da Mesa Diretora nº 16/97, e na forma estabelecida pela Portaria nº 15/97, decidiram, por unanimidade, o seguinte:

Aprovar o Requerimento nº 658/99, de autoria do Sr. Deputado RENATO RAINHA, que requer a tramitação conjunta dos PROJETOS DE LEI nºs 3689/98, 4039/98, 94/99 e 112/99, de acordo com o Art. 128 do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Brasília, 06 de Dezembro de 1999


PAULO ROBERTO GUIMARÃES DE CASTRO
Assessor Especial da Mesa Diretora
Terceira Secretária

DECISÃO Nº 471 /99

Os Assessores Especiais da Mesa Diretora da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Ato da Mesa Diretora nº 102/95, e na forma estabelecida pela Portaria nº 001/95, decidiram, por unanimidade, o seguinte:

Aprovar o Requerimento nº 687/99, de autoria do Sr. Deputado XAVIER, que requer a realização de Sessão Solene para outorga do Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Sr. Walid Melo Pires Sariedine.

Brasília, 06 de Dezembro de 1999.

PAULO ROBERTO GUIMARÃES DE CASTRO
Assessor Especial da Mesa Diretora
Terceira Secretária

DECISÃO Nº 472 /99

Os Assessores Especiais da Mesa Diretora da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Ato da Mesa Diretora nº 102/95, e na forma estabelecida pela Portaria nº 001/95, decidiram, por unanimidade, o seguinte:

Aprovar o Requerimento nº 677/99, de autoria do Sr. Deputado BENÍCIO TAVARES, que requer a realização de Sessão Solene para outorga do Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Sr. Renato Malcotti.

Brasília, 06 de Dezembro de 1999.

PAULO ROBERTO GUIMARÃES DE CASTRO
Assessor Especial da Mesa Diretora
Terceira Secretária

DECISÃO Nº 473 /99

Os Assessores Especiais da Mesa Diretora da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Ato da Mesa Diretora nº 102/95, e na forma estabelecida pela Portaria nº 001/95, decidiram, por unanimidade, o seguinte:

Aprovar o Requerimento nº 664/99, de autoria do Sr. Deputado JOSÉ RAJÃO, que requer a realização de Sessão Solene para outorga do Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Sr. Maurílio Silva.

Brasília, 06 de Dezembro de 1999.

PAULO ROBERTO GUIMARÃES DE CASTRO
Assessor Especial da Mesa Diretora
Terceira Secretária

DECISÃO Nº 474 /99

Os Assessores Especiais da Mesa Diretora da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Ato da Mesa Diretora nº 16/97, e na forma estabelecida pela Portaria nº 15/97, decidiram, por unanimidade, o seguinte:

Tornar sem efeito a Decisão nº 445/99, aprovar o Requerimento nº 623/99, de autoria da Sra. Deputada ANILCEIA MACHADO, que requer a tramitação conjunta dos PROJETOS DE LEI nºs 676/99, 689/99, 690/99, 691/99, 717/99 e 743/99, e considerar atendidos os Requerimentos nºs 640/99 e 646/99.

Brasília, 06 de Dezembro de 1999

PAULO ROBERTO GUIMARÃES DE CASTRO
Assessor Especial da Mesa Diretora
Terceira Secretária

Fiscal

FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DA CÂMARA
LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

ATO DA GERÊNCIA DO FASCAL nº 012/99

O Gerente-Coordenador do FASCAL no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Resolução nº 155/99; em conformidade com decisão do Conselho de Administração do FASCAL; e tendo em vista o que determina os contratos abaixo discriminados, firmados pelo Fundo de Assistência à Saúde da Câmara Legislativa do DF - FASCAL, que têm como objetivo a prestação de serviços médico-hospitalares, RESOLVE: DESIGNAR a servidora Maria Cristina de Faria Dantas, matrícula 11.687-26, cargo Assessor Técnico, executora dos contratos abaixo discriminados e como substituto o servidor Ricardo Ribeiro de Queiroz, matrícula 12.069-47, cargo Auxiliar de Administração, cabendo à designada exercer as atribuições previstas na Lei nº 8.666, de 21.06.93, com suas alterações, e nas Normas de Execução Orçamentária,

Financeira e Contábil do Distrito Federal, aprovadas pelo Decreto nº 16.098, de 29.11.94; a saber: Processo nº 001-02938/99, Contratado: Carla Clínica Médica Ltda.; Processo nº 001-03030/99, Contratado: Hospital Geral e Ortopédico de Brasília S/A.

Brasília, 06 de dezembro de 1999.

GETÚLIO SOARES NOVAES FROTA
Gerente-Coordenador do FASCAL

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DA CÂMARA
LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

ATO DA GERÊNCIA DO FASCAL nº 013/99

O Gerente-Coordenador do FASCAL no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Resolução nº 155/99; em conformidade com decisão do Conselho de Administração do FASCAL; e tendo em vista o que determina os contratos abaixo discriminados, firmados pelo Fundo de Assistência à Saúde da Câmara Legislativa do DF - FASCAL, que têm como objetivo a prestação de serviços médico-hospitalares, RESOLVE: DESIGNAR a servidora Teresa Dias Lira Pereira, cargo Agente de Apoio, matrícula 13267-38, executora dos contratos abaixo discriminados e como substituto o servidor Marco Antonio Marques Miranda, matrícula 11.698-21, cargo Auxiliar de Administração, cabendo à designada exercer as atribuições previstas na Lei nº 8.666, de 21.06.93, com suas alterações, e nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, aprovadas pelo Decreto nº 16.098, de 29.11.94; a saber: Processo nº 001-03063/99, Contratado: Cooperativa Brasileira dos Anestesiologistas Ltda.; Processo: 001-01119/97, Contratado: Clínica Modelo Sociedade Civil.

Brasília, 06 de dezembro de 1999.

GETÚLIO SOARES NOVAES FROTA
Gerente-Coordenador do FASCAL

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DA CÂMARA
LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

ATO DA GERÊNCIA DO FASCAL nº 014/99

O Gerente-Coordenador do FASCAL no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Resolução nº 155/99; em conformidade com decisão do Conselho de Administração do FASCAL; e tendo em vista o que determina os contratos abaixo discriminados, firmados pelo Fundo de Assistência à Saúde da Câmara Legislativa do DF - FASCAL, que têm como objetivo a prestação de serviços médico-hospitalares, RESOLVE: DESIGNAR a servidora Sebastiana Teixeira da Silva, matrícula 11.259-47, cargo Assistente Técnico, executora dos contratos abaixo discriminados e como substituto a servidora Karla Melo Peressin Duarte, matrícula 12.374-42, cargo Assistente Técnico, cabendo ao designado exercer as atribuições previstas na Lei nº 8.666, de 21.06.93, com suas alterações, e nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, aprovadas pelo Decreto nº 16.098, de 29.11.94; a saber: Processo nº 001-02601/99, Contratado: Omesina Maroja Limeira; Processo nº 001-0609/96, Contratado: UNILUX Unidade de Atendimento Oftalmológico Ltda.

Brasília, 06 de dezembro de 1999.

GETÚLIO SOARES NOVAES FROTA
Gerente-Coordenador do FASCAL

Reconhecimento de Dívida

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Processo nº 001-2948/98 Favorecido(a) EDSON DE OLIVEIRA. Valor: R\$ 48.06 (quarenta e oito reais e seis centavos). Objeto: adicional de serviço extraordinário, no exercício de 1978. Reconhecimento de Dívida pelos Ordenadores de Despesas: Artúrio Alexandre Gazal e Paulo Roberto Soares, em 03/12/99.

Processo nº 001-3120/98 Favorecido(a) MOZART VIANA LARA. Valor: R\$ 1618 (dezesseis reais e dezcentos centavos). Objeto: adicional de serviço extraordinário, no exercício de 1978. Reconhecimento de Dívida pelos Ordenadores de Despesas: Artúrio Alexandre Gazal e Paulo Roberto Soares, em 10/11/99.

Tomada de Preços

Câmara Legislativa do Distrito Federal

RESULTADO DE JULGAMENTO

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/99-CEL/CLDF

A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, instituída pelo Ato do Presidente nº 535/99, para fins do disposto no art. 109, inciso I, letra "b", da Lei 8.666/93, informa que o resultado do julgamento das propostas de preços da licitação em epígrafe, cujo o objeto trata da aquisição de equipamentos de informática, indicando vencedoras as licitantes SANTOS & SOSTER LTDA. para os itens 01, 04 e 05; POSITIVO INFORMÁTICA LTDA. para o item 02; e, AMAZONAS DIGITAL S/A para o item 03. O resultado encontra-se afixado no Quadro de Avisos da Comissão Permanente de Licitação - CPL/CLDF, na sala D 03 (Ed. Sede da Emater/CLDF), situada no SAIN, Parque Rural. Maiores informações no local ou pelo telefone 348.8650 ou fax 348.8651.

Brasília-DF, 06 de dezembro de 1999.

GETÚLIO SOARES NOVAES FROTA
Presidente da Comissão Especial de Licitação